VISO ADVANTAGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.273.089/0001-00)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 30 de maio de 2025
(Data da transferência da Administração do Fundo)

VISO ADVANTAGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ 42.273.089/0001-00)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)

Demonstrações contábeis
Em 30 de maio de 2025
(Data da transferência da administração do Fundo)

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Viso Advantage Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Viso Advantage Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de maio de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de abril de 2025 a 30 de maio de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Viso Advantage – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada em 30 de maio de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o 1º de abril de 2025 a 30 de maio de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Transferência de administração do Fundo

Conforme mencionado nas Notas Explicativas nºs 2 e 21, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de maior de 2025, foi aprovada a substituição da atual Administradora BRL Trust Investimentos Ltda., a partir do fechamento do dia 30 de maio de 2025. Diante do evento de transferência do Fundo, as demonstrações contábeis, referentes ao período de 1º de abril de 2025 a 30 de maio de 2025, não estão sendo apresentadas de forma comparativa. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda, uma empresa brasileira de sociedade simples, é membro da BDO International Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas membro da BDO.

Investimento em ações de companhia aberta	Resposta da auditoria sobre o assunto
Em 30 de maio de 2025, o Fundo possuía 95,58% de seu patrimônio líquido em investimentos em ações de companhia de capital aberto, mensurados ao valor justo, com base em cotação de fechamento divulgada pela B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."), órgão também responsável pelo registro e custódia dessas ações. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esses assuntos significativos em nossa auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência, titularidade e valorização dos investimentos em ações de companhia aberta incluíram, entre outros: ▪ Teste de inspeção dos documentos para conciliar a posição das ações do Fundo (existência) na data base; ▪ Recalculamos o valor justo dos ativos financeiros com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes; ▪ Avaliamos se as divulgações nas demonstrações contábeis consideram todas as informações relevantes; e ▪ Análise das divulgações nas demonstrações contábeis pela Administradora do Fundo em relação aos requerimentos das normas aplicáveis. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a existência e mensuração dessas aplicações são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contador CRC 1 RJ 091300/O-6

VISO ADVANTAGE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.273.089/0001-00)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira

Em 30 de maio de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	30/05/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**5.773**	**4,41%**
Cotas de fundos de investimentos		**75.715,006853**	**5.773**	**4,41%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	75.715,006853	5.773	4,41%
Títulos e valores mobiliários			**125.081**	**95,58%**
Ações de companhias		**14.101.540**	**125.081**	**95,58%**
Ações de capital aberto	5	14.101.540	125.081	95,58%
Outros ativos			**12**	**0,01%**
Auditoria e custódia			12	0,01%
Total do ativo			**130.866**	**100,00%**
Passivo circulante				
Outras obrigações			**1**	**0,00%**
Taxa Anbima			1	0,00%
Total do passivo			**1**	**0,00%**
Patrimônio líquido			**130.865**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**130.866**	**100,00%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

VISO ADVANTAGE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.273.089/0001-00)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do período

Período de 1º de abril a 30 de maio de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	30/05/2025
Ações de companhias abertas e fechadas		**722**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	3.191
Resultado nas negociações		(2.469)
Resultado com outros Ativos Financeiros		**113**
Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	113
Demais despesas/receitas		**(7.634)**
Serviços contratados pelo fundo - consultoria	12	(5.571)
Taxa de administração e gestão - administração	12 e 15	(26)
Serviços contratados pelo fundo - advogados	12	(2.000)
Serviços contratados pelo fundo - auditoria e custódia	12	(3)
Taxa de fiscalização CVM	12	(29)
Outras despesas	12	(7)
Reversão de provisão de exercícios anteriores		2
Resultado do período		**(6.799)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

VISO ADVANTAGE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.273.089/0001-00)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente

Período de 1º de abril a 30 de maio de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)

(Em milhares de Reais)

	30/05/2025
Resultado do período	**(6.799)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(6.799)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

VISO ADVANTAGE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.273.089/0001-00)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 1º de abril a 30 de maio de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)

(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2024		**1.140.390,388014**	**431.214**	**(293.669)**	**137.545**
Integralização de cotas	**9. (a)**	1.038,311724	119	-	119
Resultado do exercício		-	-	(6.799)	(6.799)
Saldo em 30 de maio de 2025		**1.141.428,699738**	**431.333**	**(300.468)**	**130.865**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

VISO ADVANTAGE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 42.273.089/0001-00)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Período de 1º de abril a 30 de maio de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)
(Em milhares de Reais)

	30/05/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	113
Pagamento de taxa de administração	(39)
Pagamento de consultoria e assessoria	(5.571)
Pagamento de advogados	(2.000)
Pagamento de auditoria e custódia	(31)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(30)
Pagamento diversos	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(7.565)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Compra de ações de empresas investidas	(2.480)
Venda de ações de empresas investidas	6.531
Recebimento de conta escrow	1.154
Caixa líquido das atividades de investimento	**5.205**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	119
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**119**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(2.241)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	8.014
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	5.773
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(2.241)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Fundo **VISO ADVANTAGE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR** ("Fundo") foi constituído em 8 de junho de 2021 e iniciou suas atividades em 6 de agosto de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, contado da sua data de constituição. O prazo de duração do Fundo poderá ser alterado ou prorrogado, mediante aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas, na forma do artigo 22, inciso VII, do seu regulamento.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, brasileiros ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do artigo 11 da Instrução CVM nº 30, emitida pela CVM em 11 de maio de 2021.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas, por meio do investimento e posterior desinvestimento em carteira de valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, mediante orientação do comitê gestor e de investimento nos termos do regulamento.

O Fundo foi classificado pela Administradora como entidade de investimento, uma vez que preenche todos os requisitos exigidos pela Instrução CVM nº 579/2016, senão vejamos: (i) O fundo possui pluralidade de investidores, sendo que o gestor, mesmo com a existência de comitê de gestor e de investimento, possui discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas; (ii) Nos termos do artigo 2º do regulamento do Fundo, o mesmo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas, por meio do investimento e posterior desinvestimento em carteira de valores mobiliários de emissão de sociedades investidas; (iii) Os cotistas são estruturas de investidores não residentes, sendo que acima destas estruturas há pulverização de investidores pessoas físicas e jurídicas e (iv) De acordo com o artigo 7º, XII, "c", do regulamento do Fundo, dentre as atribuições do gestor encontra-se a obrigação de fornecer à Administradora o laudo de avaliação do valor justo das companhias investidas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC") para redução ou eliminação dos riscos, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

Essas demonstrações financeiras têm como objetivo exclusivo a apresentação da posição patrimonial e financeira do Fundo na data de transferência, o desempenho das suas operações e seus fluxos de caixa, referentes ao período compreendido entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas, 31 de março de 2025, e a data da transferência de administração 31 de maio de 2025, conforme descrito na nota explicativa nº 21, e, portanto, não sendo apresentadas de forma corporativa.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de agosto de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“certificado de depósito interbancário”) com liquidez inferior em 90 dias.

Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento eram atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos eram aplicados.

Ações de companhias abertas

As ações disponíveis para negociações são avaliadas com base na última cotação de fechamento divulgada nas bolsas de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez.

Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Caixa e equivalentes de caixas

Em 31 de maio de 2025, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim apresentados:

	31/05/2025
Cotas de Fundos de Investimentos	**5.773**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC FI (a)	5.703
FI Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo (b)	70
Total	**5.773**

a) Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC FI

O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento** tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de outubro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram o relatório sem modificação em 21 de janeiro de 2025.

b) FI Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo

O **Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** busca acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram o relatório sem modificação em 18 de julho de 2025.

No período de 1º de abril a 31 de maio de 2025 o Fundo apropriou o montante de R$ 113 em "Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa.

5. Ações companhias abertas

Em 31 de maio de 2025, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital aberto, como segue:

Movimentação em 2025

Ações	Saldo em 31/03/2024	Compra de ações	Valorização/ Desvalorização de Ações	Saldo em 30/03/2025	% de participação na investida
Kora Saúde Participações S.A.	121.899	2.504	678	125.081	6,02%
Total	**121.899**	**2.504**	**678**	**125.081**	**6,02%**

Kora Saúde Participações S.A.

A **Kora Saúde Participações S.A.** ("Companhia"), é uma sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Cariacica, estado do Espírito Santo, na rua São Jorge, 06, Bairro de Laje, tendo como objeto social a participação em outras sociedades não financeiras como sócia, quotista ou acionista e atividades em atendimento hospitalar e exames ambulatoriais.

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia abrangem a Kora e suas Controladas e Coligadas ("Companhia" ou "Kora"). A Kora foi constituída em 1º de dezembro de 2010 e tem por objeto social:

(a) participação em outras sociedades não financeiras como sócia, quotista ou acionista; e

(b) prestação de serviços hospitalares, tais como: atividades de atendimento hospitalar; atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; atividades de atendimento a urgências e emergências; atividade de clínica médica (clínicas, consultórios e ambulatórios); outras atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; serviços de banco de leite materno; serviços de remoções; outras atividades relacionadas com atenção à saúde; planos de saúde; aluguel de imóveis; atividade de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; atividade de limpeza não especificada anteriormente; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; serviços de bancos de células e tecidos humanos; UTI móvel; outras atividades de atenção ambulatorial; serviços de tomografia; serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; serviços de quimioterapia; atividades de enfermagem; atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; laboratórios clínicos; atividades de fisioterapia; serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; serviços de ressonância magnética; serviços de radioterapia; hemodinâmica.

Em março de 2021, a Kora enviou à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) o pedido para o registro de companhia aberta, Categoria A, este sendo concedido em 13 de maio de 2021.

Em maio de 2021, a Enseada do Suá Participações Ltda., controlada pela Kora, adquiriu a integralidade das quotas representativas do capital social da DKP Anchieta Holding Saúde Ltda., única e exclusiva titular das quotas do Hospital Anchieta, em Brasília-DF. O Hospital Anchieta foi inaugurado em 1995 e é considerado um dos maiores e mais reconhecidos hospitais do Distrito Federal e do Centro-Oeste. Foi o primeiro Hospital da América Latina a conquistar o Selo de Qualidade ISO 9001:2000.

Em 13 de agosto de 2021, a Companhia concluiu sua oferta pública de ações e a precificação (IPO), para negociação na B3 - Bolsa de Valores de São Paulo, entrando no Novo Mercado da B3, sob a codificação do ativo KRSA3.

Em agosto e setembro de 2021, a Camburi Participações S.A., subsidiária integral da Kora, efetuou a compra de quotas para a aquisição da Clínica Digestiva Dr. Edgard Nadra Ary Ltda. ("Hospital Gastroclínica") e do Hospital São Mateus Ltda., respectivamente, ambos localizados em Fortaleza – CE.

Inaugurado há mais de 40 anos, o Hospital Gastroclínica é um dos hospitais mais tradicionais da cidade de Fortaleza e referência no Ceará. O Hospital São Mateus foi fundado em 1993 e é reconhecido por oferecer serviços de alta complexidade, sendo referência no tratamento clínico e na especialidade de neurologia.

Em 1º de novembro de 2021, a Camburi Participações S.A. efetuou a aquisição do Grupo OTO Saúde. O Grupo OTO é formado por uma das maiores rede hospitalares no Ceará e está presente nos municípios de Fortaleza, Caucaia e Messejana. Com esta aquisição, a Kora torna-se o maior e mais completo grupo hospitalar no Ceará.

Em 8 de novembro de 2021, a controlada da Kora, Ilha do Boi Participações S.A., realizou duas aquisições marcando a entrada do Grupo na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, concluindo a aquisição do Instituto de Neurologia de Goiânia Ltda. e da Angiocardis – Diagnósticos e Terapêutica Ltda. O Instituto Neurológico de Goiânia Ltda. foi fundado em 1975 e é referência nacional em neurologia e neurocirurgia.

Em 1º de abril de 2022, a controlada da Kora, Laranjeiras Participações Ltda., concluiu a aquisição do Instituto de Diagnósticos Especializados Ltda. Localizado no Hospital Meridional Serra, primarizando todo o serviço de diagnóstico por meio de imagem do hospital.

Em 8 de abril de 2022, a controlada da Kora, Itapuã Participações Ltda., concluiu a aquisição do Instituto de Radioterapia de Taguatinga localizado no Hospital Anchieta, primarizando todo o serviço de radioterapia e completando a entrega no tratamento oncológico no hospital.

Em 1º de agosto de 2022, a controlada da Kora, Otoimagem Diagnósticos S.A., concluiu a aquisição da Gastroclínica Diagnósticos por Imagem Ltda. Localizada no Hospital Gastroclínica, primarizando todo serviço de diagnóstico por imagem no hospital.

Em 1º de setembro de 2022, a controlada da Kora, Ilha do Boi Participações S.A., concluiu a aquisição do Centro de Cardiologia e Radiologia Intervencionista Ltda. ("CCRI") localizado em Aparecida de Goiânia, Goiás. O CCRI é o controlador do Hospital Encore Ltda., com isso a Kora fortalece sua presença com hospitais de alta complexidade no Estado de Goiás.

x

Em 31 de janeiro de 2025, através de Contrato de Prestação de Serviços de Intermediação, o Fundo contrata a BTG Pactual Corretora de Valores Mobiliários S.A. para realizar os serviços de intermediação previstos na Resolução CVM 85, auxiliando, assim, a Ofertante na efetivação da Oferta Pública de Ações (OPA). As Partes concordam que cabe à Ofertante tomar todas as decisões aplicáveis à OPA.

Observados os termos e condições do Contrato e as disposições da Resolução CVM 85, a Instituição Intermediária obriga-se a adquirir, por ordem e conta da Ofertante, por meio de procedimento de leilão a ser realizado no Segmento Bovespa da B3 ("**Leilão**"), até a totalidade das Ações Objeto da OPA pelo preço por ação e demais termos e condições definidos pela Ofertante e que constam do edital da OPA ("**Preço por Ação**" e "**Edital da OPA**", respectivamente), firmado pelas Partes.

As Partes reconhecem que o Preço por Ação poderá ser aumentado e/ou ajustado, conforme o caso, pelo que consequentemente as obrigações estabelecidas em cláusula deverão considerar o Preço por Ação tal como ajustado, se aplicável.

A Instituição Intermediária se obriga a garantir a liquidação financeira da OPA e o pagamento do respectivo Preço por Ação aos acionistas destinatários da OPA, em observância ao parágrafo 4º do artigo 8° da Resolução CVM 85, inclusive em caso de exercício da faculdade a que se refere o parágrafo 2º do art. 13 da Resolução CVM 85. A Instituição Intermediária será solidariamente responsável pela garantia das obrigações de liquidação financeira da OPA.

O preço de aquisição das Ações Objeto da OPA alienadas no âmbito do Leilão, conforme o Preço por Ação e demais termos e condições previstos no Edital da OPA, será liquidado pela Instituição Intermediária, por conta e ordem da Ofertante, após a efetivação do Leilão na B3, nos prazos regulares para liquidação de suas operações, conforme previsto no Edital.

Será de inteira responsabilidade da Instituição Intermediária proceder à liquidação física e financeira do Leilão de acordo com as normas da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, nos termos do artigo 8º § 4º, da Resolução CVM 85, devendo a Ofertante efetuar o reembolso à Instituição Intermediária de todos os custos e despesas com a realização do Leilão.

Pela prestação de serviços no âmbito do Contrato, a Instituição Intermediária receberá R$ 350 (trezentos e cinquenta mil reais), a qual a Instituição Intermediária fará jus pela intermediação da OPA e que deverá ser paga pela Ofertante em até 5 (cinco) dias contados da data da liquidação financeira da OPA ("**Remuneração**").

Além da Remuneração devida à Instituição Intermediária, a Ofertante obriga-se a reembolsar todos os custos e despesas (incluindo as despesas com traduções, publicações legais, dentre outras, bem como as despesas e honorários de assessores especializados, inclusive jurídicos, que serão contratados pela Ofertante para a preparação da documentação necessária à OPA, além das taxas referentes à OPA e devidas aos órgãos pertinentes), os quais estarão limitadas ao montante individual de R$ 5 (cinco mil reais). Ainda, os gastos relativos a viagens, transporte, alimentação, hospedagens e demais despesas necessárias à realização dos trabalhos relacionados à OPA *(out-of-pocket*) que venham a ser incorridos pela Instituição Intermediária e que, se ultrapassarem o valor de R$1 (mil reais), deverão ser previamente aprovadas por escrito pela Ofertante, serão de responsabilidade da Ofertante, incluindo os gastos da Instituição Intermediária com honorários e despesas de seus assessores jurídicos que venham a ser contratados para auxiliá-los no âmbito da OPA, observado o limite de custos e despesas previsto em Contrato.

A Ofertante pagará, ainda, todas as taxas, encargos e emolumentos da CVM e B3, conforme aplicáveis, relacionados à OPA (incluindo taxas, encargos e emolumentos incorridos pela Instituição Intermediária), bem como todas as despesas relativas à publicação do Edital da OPA, documentos societários e honorários devidos aos consultores jurídicos contratados pela Ofertante para a OPA.

Contrato de caução

O Viso Advantage FIP Multiestratégia IE – Responsabilidade Limitada (“Titular da Conta Caução”) e a BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Beneficiária da Conta Caução”) celebraram um Contrato de Prestação de Serviços de Intermediação em 31 de janeiro de 2025 para atuação da Beneficiária da Conta Caução como instituição intermediária da saída da Kora Saúde Participações S.A. (“Kora” ou “Companhia”) do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (“OPA”), e representação da Titular da Conta Caução perante a B3 e a CVM, para fins de constituição de garantia que cubra o valor necessário à aquisição da Quantidade Máxima de Ações no contexto da OPA, e após negociação de comum acordo entre as Partes, ficou acordado entre a Titular da Conta Caução e a Beneficiária da Conta Caução que este Contrato de Caução seria celebrado e que uma conta caução seria aberta em nome da Titular da Conta Caução, a Titular da Conta Caução e a Beneficiária da Conta Caução concordaram, nos termos do Acordo Original, que a quantia de, ao menos, R$ 87.474 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) deve ser depositada pela Titular da Conta Caução na Conta Caução os Recursos da Conta, de acordo com os termos estipulados, somente deverão ser utilizados de acordo com os termos e condições estabelecidos em Contrato de Caução. Cada uma das Partes solicitou ao Agente da Caução para que atuasse como o agente da caução em relação aos Recursos da Conta mantidos em caução, de acordo com os termos estabelecidos. O Agente da Caução concorda em atuar como Agente da Caução em relação aos Recursos da Conta mantidos em caução, de acordo com os termos aqui estipulados, e tomar quaisquer providências conforme dispostas e a Titular da Conta Caução e a Beneficiária da Conta Caução concordam em manter o Agente da Caução isento de danos resultantes de quaisquer operações realizadas de acordo com os termos do Contrato de Caução, exceto se de outra forma expressamente estipulado.

Em 17 de fevereiro de 2025 a Companhia obteve deferimento o registro da oferta pública de aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia, a ser lançada por seu acionista controlador, para fins de conversão de registro de companhia aberta categoria “A” para categoria “B”, e consequente saída da Companhia do Novo Mercado.

Atos societários

Conforme Ata de reunião do conselho de administração realizada em 14 de maio de 2021 foi deliberado o aumento de capital, dentro do limite de capital autorizado, no valor total de R$ 150.004 mediante a emissão de 172.418.546 novas ações ordinárias e sem valor nominal.

Em 27 de janeiro de 2022, após deliberação em reunião do Conselho de Administração foi aprovado o aumento de capital em decorrência do exercício de opções de compra de ações da Companhia pelos outorgados, mediante a emissão de 96.000 (noventa e seis mil) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em razão do aumento de capital aprovado, o capital da Companhia passará de R$ 338.464 (trezentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) para R$ 338.499 (trezentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Em 14 de março de 2022, após deliberação em reunião do Conselho de Administração foi aprovado o aumento de capital em decorrência do exercício de opções de compra de ações da Companhia pelos outorgados, mediante a emissão de 49.663 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em razão do aumento de capital aprovado, o capital da Companhia passará de R$ 338.499 (trezentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais) para R$ 338.537 (trezentas e trinta e oito milhões, quinhentos e trinta sete mil reais).

Em 8 de abril de 2022, após deliberação em reunião do Conselho de Administração foi aprovado o aumento de capital em decorrência do exercício de opções de compra de ações da Companhia pelos outorgados, mediante a emissão de 154.498 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em razão do aumento de capital aprovado, o capital da Companhia passará de R$ 338.537 (trezentos e trinta e oito milhões, quinhentos e trinta sete mil reais) para R$ 338.656 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais).

Em 8 de abril de 2022, após deliberação em reunião do Conselho de Administração foi aprovado o aumento de capital em decorrência do exercício de opções de compra de ações da Companhia pelos outorgados, mediante a emissão de 4.016.928 (quatro milhões, dezesseis mil e novecentos e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em razão do aumento de capital aprovado, o capital da Companhia passará de R$ 338.656 trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais) para R$ 340.169 (trezentos e quarenta milhões, cento e sessenta e nove mil reais).

Em 13 de junho de 2022, após deliberação em reunião do Conselho de Administração foi aprovado o aumento de capital em decorrência do exercício de opções de compra de ações da Companhia pelos outorgados, mediante a emissão de 372.956 (trezentas e setenta e duas mil, novecentas e cinquenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em razão do aumento de capital aprovado, o capital da Companhia passará de R$ 340.169 (trezentos e quarenta milhões e cento e sessenta e nove mil reais) para R$ 340.465 (trezentos e quarenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Em 13 de junho de 2022, após deliberação em reunião do Conselho de Administração foi aprovado o aumento de capital em decorrência do exercício de opções de compra de ações da Companhia pelos outorgados, mediante a emissão de 463.491 (quatrocentas e sessenta e três mil, quatrocentas e noventa e uma) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em razão do aumento de capital aprovado, o capital da Companhia passará de R$ 340.465 (trezentos e quarenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) para R$ 340.644 (trezentos e quarenta milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil reais).

Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social subscrito e totalmente integralizado da Companhia é de R$ 341.499 (R$ 341.499 em 31 de dezembro de 2023).

Dividendos e JCP

Em 18 de maio de 2022, conforme deliberado em ata de assembleia geral ordinária, os Administradores da Companhia aprovaram a distribuição a título de dividendo mínimo obrigatório, de R$ 10.049 (dez milhões e quarenta e nove mil reais), referentes à destinação de lucros apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, cujo resultado foi positivo no valor de R$ 42.311 (quarenta e dois milhões, trezentos e onze mil reais). Até o fechamento do exercício social de 31 de dezembro de 2023, a empresa não havia pagado o valor de dividendos deliberado na assembleia geral ordinária de 18 de maio de 2022.

Aprovação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da Kora Saúde Participações S.A., referentes a 31 de dezembro de 2024, foram disponibilizadas ao Fundo juntamente com o relatório dos auditores independentes emitido pela PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda. em 31 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Ajuste a valor justo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento" e em virtude disso, as ações da Kora Saúde Participações S.A. (KSRA3) são mensuradas com base na última data em que foram negociadas na B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão e seu investimento na companhia investida em 30 de maio 2025 está registrado pelo seu valor justo no montante de R$ 125.081.

No período findo em 30 de maio de 2025, o Fundo reconheceu um resultado positivo de R$ 3.191 apresentado na "Demonstração do resultado" na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

6. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe Única estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe Única e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira da Classe Única e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva ("Fatores de Risco"):

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe Única;

Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe Única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para a Classe Única, que pode utilizar derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe Única;

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: A Classe Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira da Classe Única e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe Única desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe Única e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe Única;

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe Única pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

Riscos relacionados às Sociedades Alvo e aos Ativos Alvo: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. 51 A Carteira estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe Única tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo, (ii) solvência das Sociedades Alvo e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco sobre a Propriedade das Sociedades Alvo: Apesar de a Carteira ser constituída, predominantemente, pelos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos Alvo e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe Única;

Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Sociedades Alvo: O objetivo da Classe Única é realizar investimentos em Sociedades Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

Riscos Relacionados à Distribuição de Dividendos Diretamente aos Cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Ativos Alvo integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Ativos Alvo. Portanto, a capacidade da Classe Única de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe Única dos recursos acima citados;

Risco Operacional das Sociedades Alvo: Em virtude da participação em Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe Única impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe Única influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo;

Risco de Investimento em Sociedades Alvo Constituídas e em Funcionamento: A Classe Única poderá investir em Sociedades Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe Única e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe Única deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe Única a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe Única, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe Única terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe Única e seus Cotistas;

Risco de Diluição: A Classe Única poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro, a Classe Única poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída;

Emissão de Novas Cotas: A Classe Única poderá, observado o disposto no presente Anexo Descritivo, emitir novas Cotas. Na hipótese de emissão de novas Cotas, não será assegurado qualquer direito de preferência aos Cotistas, o que poderá gerar a diluição da participação dos titulares das Cotas que já estejam em circulação na ocasião. Adicionalmente, a rentabilidade da Classe Única poderá ser afetada durante o período em que os recursos decorrentes da emissão de novas Cotas não estiverem investidos nos termos deste Anexo Descritivo;

Risco de Concentração da Carteira do Fundo: A Carteira da Classe Única poderá estar concentrada nos Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe Única nas Sociedades Alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe Única em relação ao risco de tal emissora;

Risco de Patrimônio Negativo: Na medida em que o valor do Patrimônio Líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe Única, a insolvência da Classe Única poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores da Classe Única, (ii) por deliberação da Assembleia Geral ou Especial, nos termos do Regulamento e deste Anexo Descritivo, ou (iii) pela CVM. Os Prestadores de Serviço Essencial, especialmente a Administradora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe Única, tampouco por eventual Patrimônio Líquido Negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe Única. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso (a) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (b) a Classe Única seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os Cotistas poderão ser obrigados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao Patrimônio Líquido negativo, em valor superior ao valor das Cotas por ele detidas;

Risco relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Ativos Alvo: A Classe Única poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos de Liquidez dos Ativos Alvo: As aplicações da Classe Única nos Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe Única precise vender os Ativos Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe Única, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

Risco de Liquidez Reduzida das Cotas: O volume inicial de aplicações na Classe Única e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas da Classe não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será 53 permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento;

Risco do Mercado Secundário: A Classe Única é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas só poderá ser feito ao término do Prazo de Duração da Classe Única, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

Risco de Restrições à Negociação: As Cotas da Classe Única serão distribuídas, via de regra e nos casos de ofertas públicas, mediante rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160/2022, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário observado o prazo previsto na referida resolução. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira da Classe Única, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização de Cotas da Classe Única, pelo fato de a Classe Única ter sido constituída sob a forma fechada, o resgate de suas Cotas, salvo liquidação antecipada, somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração da Classe Única, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica da Classe Única poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas da Classe Única, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

Risco de Amortização em Ativos: Em caso de iliquidez dos Ativos Alvo e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas da Classe Única, por orientação do Comitê Gestor e de Investimento, poderão ser amortizadas mediante entrega de Ativos Alvo e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgate por Meio da Dação Em Pagamento dos Ativos Integrantes De Carteira Da Classe: Este Anexo Descritivo A estabelece que, ao final do Prazo de Duração da Classe Única ou em caso de liquidação antecipada, a Classe Única poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira da Classe Única. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Ativos Alvo e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe Única, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

Risco Relacionado ao Desempenho Passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo e/ou da Classe Única que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou Gestora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe Única e/ou pelas Sociedades Alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que a Classe Única.

Oportunidades de Investimento: Não há qualquer garantia de que a Classe Única encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração da Classe Única, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Especial em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe Única não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe Única em Sociedades Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe Única. Ademais, as aplicações realizadas na Classe Única não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Classe Única e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Riscos de Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo, à Classe Única e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, à Classe Única, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe Única, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe Única, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo e da Classe Única;

Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe Única. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Outros Ativos, a Classe Única e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente;

Risco de não realização de investimento pela Classe Única: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Sociedades Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe Única estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe Única, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes;

Risco Cambial: Em função de parte da Carteira da Classe Única poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as Cotas da Classe poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido;

Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de investimentos na Classe Única sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe Única e a sua Carteira estão sujeitas, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe Única. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe Única, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe Única e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais da Classe Única não 55 estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe Única;

Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras do Fundo e da Classe Única serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras do Fundo ou da Classe Única poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes;

Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe Única e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe Única e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe Única e a rentabilidade dos Cotistas;

Risco Relacionado à Arbitragem: Este Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo e/ou da Classe Única em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe Única, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe Única. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, um Ativo Alvo em que a Classe Única invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias alvo que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição das companhias alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 1º de abril a 31 de maio de 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

Informações referentes ao período	
Descrição	**01/04/2025 a 31/05/2025**
Rentabilidade do Fundo % (*)	(4,92%)
Patrimônio líquido médio R$/mil	131.123
Valor da cota	114,675801

(*) Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

9. Cotas, emissão, integralização e amortização de cotas

a. Cotas

A Classe Única será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe Única e terão a forma nominativa e escritural, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido da Classe Única pelo número de Cotas da Classe Única ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis à Classe Única e as disposições do presente Anexo Descritivo.

As Cotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos Cotistas. A propriedade das Cotas escriturais presumir-se-á pelo extrato da conta de depósito, representado por número inteiro ou fracionário de Cotas, conforme registros do Fundo.

A Classe Única é composta por duas Subclasses de Cotas, notadamente as Subclasse 1 e Subclasse 2.

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos na Classe Única por Cotista após a subscrição inicial.

b. Emissão

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento da Classe Única é de R$ 1.000 (um milhão de reais) (“Patrimônio inicial mínimo da Classe Única”).

Serão emitidas e distribuídas, inicialmente, entre 1 (uma) e 800.000 (oitocentas mil) Cotas Subclasse 1, com valor unitário de R$1 (mil reais), totalizando uma emissão inicial de até R$ 800.000 (oitocentos milhões de reais), podendo ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características de cada emissão.

Após a primeira emissão de Cotas, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor, ou mediante decisão da Gestora, conforme recomendado pelo Comitê Gestor e de Investimento, e deliberação formalizada pela Administradora, nos termos do artigo 20, §2º e do artigo 48, §2º, inciso VII, da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022, desde que limitado ao valor de R$ 500.000 (Quinhentos milhões de reais) para a emissão de novas Cotas ("Capital Autorizado").

As novas Cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais Cotas.

Os Cotistas não terão qualquer direito de preferência para a subscrição de Cotas em novas emissões, salvo se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral ou Assembleia Especial, ou, ainda, no contexto de uma emissão de Cotas sob o Capital Autorizado, pela Gestora conforme recomendado pelo Comitê Gestor e de Investimento.

A totalidade das Cotas Subclasse 2 poderá ser totalmente amortizada conforme orientação do Comitê Gestor e de Investimento do Fundo ("Amortização Total da Subclasse 2"), hipótese que acarretará no seu cancelamento.

No período de 1º de abril a 31 de maio de 2025 houve emissão de 1.038,311724 cotas representada pelo montante de R$ 119.

c. Resgate

O Fundo entrará em liquidação ao final do prazo de duração ou de suas eventuais prorrogações.

d. Amortização

A Administradora poderá realizar, conforme orientação do Comitê Gestor e de Investimento, nos termos dos itens abaixo, amortizações parciais das Cotas da Classe Única, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Alvo de Sociedades Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

Na liquidação, total ou parcial, de Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas integrantes da carteira da Classe Única, o produto oriundo de tal alienação poderá ser destinado à amortização de Cotas, de acordo com as seguintes regras:

(i) se o desinvestimento ocorrer durante o Período de Investimento, a Administradora poderá amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, conforme orientação do Comitê Gestor e de Investimento;

(ii) na hipótese da venda da participação, total ou parcial, ocorrer durante o Período de Desinvestimento, os recursos obtidos serão obrigatoriamente destinados à amortização de Cotas, exceto se de outra forma orientado pelo Comitê Gestor e de Investimento;

(iii) mediante aprovação do Comitê Gestor e de Investimento a Administradora poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Ativos Alvo integrantes da carteira da Classe Única correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do Patrimônio Líquido da Classe, para fazer frente aos Encargos da Classe;

(iv) dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Sociedades Investidas integrantes da carteira da Classe Única, assim como quaisquer outros valores recebidos pela Classe Única em decorrência de seus investimentos nas referidas Sociedades Investidas, poderão igualmente ser destinados à amortização de Cotas, observando-se que: (i) caso tais dividendos ou juros sobre o capital próprio sejam distribuídos durante o Período de Investimento, tais recursos poderão ser retidos, total ou parcialmente, pela Administradora, para pagamento de Encargos do Fundo, mediante orientação do Comitê Gestor e de Investimento; e (ii) caso a distribuição ocorra no Período de Desinvestimento, os valores relativos aos dividendos serão repassados diretamente aos Cotistas, na forma do item (v) abaixo;

(v) os valores distribuídos pelas Sociedades Investidas a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio poderão ser repassados pela Administradora diretamente aos Cotistas, mediante orientação do Comitê Gestor e de Investimento; e

(vi) qualquer amortização nos termos deste item abrangerá todas as Cotas da Classe Única e será feita na mesma data a todos os Cotistas mediante rateio das quantias em dinheiro.

No período de 1º de abril a 31 de maio de 2025, não houve amortização de cotas.

10. Período de investimento e desinvestimento

O período de investimento do Fundo será de 6 anos, a contar da data da primeira subscrição de cotas do Fundo, não podendo ocorrer novos investimentos em sociedades investidas após este período, mesmo que as integralizações não tenham atingido o patrimônio previsto do Fundo.

Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os investimentos realizados com recursos já aportados no Fundo, para novos investimentos em sociedades investidas já integrantes da carteira do Fundo, os quais poderão ser efetuados até 4 anos após o término do período de investimento, mediante deliberação do Comitê Gestor e de Investimento.

Nos 4 anos seguintes ao período de investimento, os investimentos deverão ser liquidados de forma ordenada e o produto resultante será obrigatoriamente utilizado para amortização das cotas do Fundo, nos termos do regulamento, exceto se de outra forma estabelecido pelo Comitê Gestor e de Investimento. Não obstante o previsto no regulamento, os investimentos do Fundo poderão ser liquidados a qualquer tempo, inclusive durante o período de investimento, por orientação do Comitê Gestor e de Investimento.

A Assembleia Geral de Cotistas, por recomendação do Comitê Gestor e de Investimento, poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o período de investimento e o período de desinvestimento.

Em caso de prorrogação do período de investimento, mediante aprovação do Comitê Gestor e de Investimento, a Administradora poderá, caso as cotas ainda não tenham sido totalmente integralizadas, realizar chamadas de capital para pagamento ou constituição de reservas para pagamento de despesas e obrigações do Fundo aprovadas pelo Comitê Gestor e de Investimento.

Não obstante qualquer decisão do Comitê Gestor e de Investimento, na hipótese prevista acima, a Administradora não poderá exigir dos cotistas quaisquer valores que excedam os constantes de seus respectivos compromissos de investimento, exceto na hipótese de necessidade de pagamento de despesas e encargos do Fundo, na qual a Administradora poderá notificar os cotistas para aporte de recursos adicionais.

11. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

O serviço de gestão é prestado pela BRL Trust Investimentos Ltda.

Os serviços de custódia, controladoria, tesouraria, liquidação, escrituração e distribuição das cotas do Fundo são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

12. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	31/05/2025	
Encargos debitados do Fundo	**R$**	**% PL**
Despesas de serviços técnicos especializados	**7.574**	**5,78%**
Serviços contratados pelo fundo - auditoria externa	3	0,00%
Serviços contratados pelo fundo - advogados	2.000	1,53%
Serviços contratados pelo fundo – consultoria e assessoria	5.571	4,25%
Despesa remuneração da Administradora	**26**	**0,02%**
Taxa de administração e gestão - administração	26	0,02%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**29**	**0,02%**
Taxa de fiscalização CVM	29	0,02%
Outras despesas administrativas	**7**	**0,00%**
Outras despesas	7	0,00%
Total	**7.636**	**5,82%**

O patrimônio líquido médio no período de 1º de abril a 31 de maio de 2025 é de R$ 131.123.

13. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15. Remuneração da administração

Taxa de administração

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas do Fundo, a Administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a R$ 12 (doze mil reais) ao mês do patrimônio líquido do Fundo (“Taxa de Administração”), observado o disposto abaixo:

O valor mínimo mensal da remuneração da Administrador será de R$ 12 (doze mil e reais), reajustado pela variação positiva do IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas, com valor mensal máximo de R$ 25 (vinte e cinco mil reais)

A taxa de administração é calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252, como encargo do Fundo, e paga no 2º dia útil do mês subsequente ao vencido.

A taxa de custódia cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração acima corresponde no máximo R$ 1.

Não são cobradas taxa de performance do Fundo.

No período de 1º de abril a 31 de maio de 2025, o Fundo possui despesas apropriadas a título de taxa de administração efetiva o montante de R$ 26.

16. Transações com partes relacionadas

O Fundo tem aplicações em cotas de fundos de investimentos, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa ligada a Administradora, conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de administração e custódia) e com a gestão (taxa de gestão e performance, conforme mencionada na nota explicativa nº 15.

17. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda e nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõem sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

No último dia dos meses de maio e novembro; ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliário (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei n° 14.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

18. Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas, as quais não terão parâmetro de rentabilidade pré-determinado.

Em 31 de maio de 2025, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 1.141.428,699738 cotas, com valor unitário da cota em R$ 114,675801, no montante de R$ 130.865.

19. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas será realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

A Administradora deverá enviar aos cotistas, à entidade Administradora do mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de documentos, disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

I. trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações constantes na Resolução 184/23;

II. semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira do Fundo, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

III. anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas referidas no Capítulo IX, acompanhadas do relatório do Auditor Independente e do relatório da Administradora e pela Gestora previsto no artigo 38, item I acima.

20. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, são incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo.

21. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 15 de maio de 2025, foi aprovada, a partir da abertura das operações do dia 02 de junho de 2025, inclusive (“Data de Transferência”), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 30 de maio de 2025 (“Data Base”), a alteração do atual administrador e distribuidor do Fundo, incluindo todos os atos correlatos, para a Nova Administradora.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 11 de abril de 2025, foi aprovado o cancelamento de 3.200 (três mil e duzentas) Cotas Subclasse 2 do Fundo, subscritas e não integralizadas.

22. Outras informações

Resolução CVM nº 175

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 2 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 2 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

23. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 11 de abril de 2025, foi aprovado o cancelamento de 3.200 (três mil e duzentas) Cotas Subclasse 2 do Fundo, subscritas e não integralizadas, sendo que a divisão das cotas de cada cotista a serem canceladas constam no quadro abaixo.

Investidor	CPF/CNPJ	Saldo Bruto	Total de Cotas
H.I.G ADVANTAGE BUYOUT HOLDINGS A, LP	42.977.600/0001-54	1.149	1.148,754050
H.I.G ADVANTAGE BUYOUT HOLDINGS B, LP	42.977.601/0001-07	959	959,499830
H.I.G ADVANTAGE BUYOUT HOLDINGS C, LP	42.977.602/0001-43	1.092	1.091,746120
Total		**3.200**	**3.200,000000**

Roger Vicente Lima
Contador CRC 1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável